



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 666/2019-GP

São Roque, 04 de outubro de 2019

Assunto: Requerimento nº 150 de autoria do
vereador Alfredo Fernandes Estrada.

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos informar que "O Programa de Anistia de multa e juros implementada neste momento teria sequência durante o exercício de 2020".

É sábio que no exercício de 2020 ocorrerão eleições para os cargos de Vereador e Prefeito. Dessa forma, a concessão de tais benefícios fiscais em ano eleitoral tem-se configurado prática vedada pela legislação vigente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos de antemão a acolhida ao presente, pelo que aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos cumprimentos.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VTAA.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

PROTOCOLO CETSr Nº06722/2019 - 04/10/2019 16:58



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque -- Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 666/2019-GP

São Roque, 04 de outubro de 2019

Assunto: Requerimento nº 150 de autoria do vereador Alfredo Fernandes Estrada.

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos informar que "O Programa de Anistia de multa e juros implementada neste momento teria sequência durante o exercício de 2020".

É sábio que no exercício de 2020 ocorrerão eleições para os cargos de Vereador e Prefeito. Dessa forma, a concessão de tais benefícios fiscais em ano eleitoral tem-se configurado prática vedada pela legislação vigente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos de antemão a acolhida ao presente, pelo que aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos cumprimentos.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ITAA.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinetc@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

À
Assessoria Técnica,
Sra. Tânia

Elaborar ofício resposta informando que:

Qualquer programa de anistia de multa e juros implementada neste momento teria sequência durante o exercício de 2020.

É sabido que no exercício de 2020 ocorrerão eleições para os cargos de vereador e Prefeito.

Dessa forma, a concessão de tais benefícios fiscais em ano eleitoral tem-se configurado prática vedada pela legislação vigente.

São Roque, 02/10/2019.

Cláudio José de Góes
Prefeito

SOPLENTE LULA INFORMAÇÃO



CERTIDÃO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO
RESPOSTA Nº 666 AO REQUERIMENTO Nº 150/2019-L

O servidor Darilio Antonio Correa da Silva Junior, Chefe de Protocolo e Recepção, nos termos da Resolução nº 01-L, de 04/02/2019, que institui o Sistema de Gestão Eletrônico de Documento nesta Câmara Municipal, **CERTIFICA** que recebeu e registrou sob o **PROTOCOLO Nº 6.722, de 04/10/2019, às 16:58:25**, o documento original, acima encartado, assinado pelo(a) Sr(a). Cláudio José de Góes, que trata sobre Resposta ao Requerimento Nº 150/2019 - Solicita informações acerca da possibilidade de concessão de anistia de multa e juros e parcelamento de IPTU em atraso., com 3 folha(s), que passa a partir deste procedimento a tramitar internamente por meio eletrônico nesta Casa de Leis, com o mesmo valor legal dos autos físicos e dotados de fé pública para todos os fins de direito.

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 7 de outubro de 2019.

DARILIO ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Protocolo e Recepção